



PORTARIA Nº 201/2010

Designa os membros que irão compor o Comitê Científico de Pesquisa - CCP, da UNICAP, instituído pela Resolução nº 004/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE, e dá outras providências.

A Reitora em exercício da Universidade Católica de Pernambuco, na ausência do Presidente, com supedâneo no § 2º do art. 23 do Estatuto, e considerando o disposto na Resolução nº 004/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE,

R E S O L V E:

1. Designar, como designa, para integrar o **Comitê Científico de Pesquisa – CCP**, da UNICAP, no período de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011, como membros internos, os professores abaixo indicados:

- Dra. Alexandra Amorim Salgueiro
- Dra. Amélia Maria de Oliveira Reynaldo Alves
- Dr. Antônio Oscar Cavalcanti da Fonte
- Dra. Armanda Saconi Messias
- Dra. Carmem Lúcia Brito Tavares Barreto
- Dr. Cezar Augusto Cerqueira
- Dra. Cristina Maria de Souza Brito Dias
- MSc. Cynthia Carneiro de Albuquerque Suassuna
- Dra. Edilene Freire de Queiroz - **Coordenadora**
- Dr. Eduardo Augusto Lins de Vasconcelos
- Dra. Erideise Gurgel da Costa
- MSc. Ermano Rodrigues do Nascimento
- Dr. Fernando Artur Nogueira Silva
- Dr. Francisco Madeiro Bernardino Júnior
- Dra. Goretti Sônia da Silva
- Dr. João Luiz Correio Júnior
- Dr. José Edson Gomes de Souza
- Dr. José Tadeu Batista de Souza
- MSc. Luiz Vital Fernandes Cruz da Cunha
- Dr. Marcelo Labanca Corrêa de Araújo
- Dra. Maria da Conceição Bizerra
- Dra. Maria de Fátima Vilar de Melo
- Dra. Marília Montenegro Pessoa de Mello
- Dr. Nadilson Manuel da Silva
- Dra. Nanette Zmeri Frej
- MSc. Pe. Sérgio Mendonça de Almeida, S.J. - **Assessor**
- Dr. Thales Cavalcanti Castro
- Dra. Zuleica Dantas Ferreira Campos



PORTARIA Nº 201/2010 – Continuação

2. Designar, como designa, ainda, para integrar o referido Comitê, no mesmo período, como membros externos, as seguintes pessoas:
 - Prof^a Dr^a Maria Eliete Santiago - UFPE
3. Estabelecer, como estabelece, que os membros do Comitê poderão ser reconduzidos, desde que a composição renovada seja de um terço a cada ano, como membros internos.
4. Estabelecer, como estabelece, que após três faltas sem justificativas ou cinco ausências justificadas, os membros internos deverão ser substituídos.
5. Determinar, como determina, que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, para o exercício de função honorífica, com a qual já manifestaram expressa concordância, tudo na conformidade com o que dispõe o item 4 da Resolução 004/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, aos 23 de setembro de 2010.

Profa. Dra. Aline Maria Grego Lins
Pró-Reitora Acadêmica
no exercício da Reitoria

/mcc.
1523-7